

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.577, DE 30 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307.2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.431.792,87 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

| | | | |
|-------------------------|--|---|---------------|
| 25.01.02.061.0015.2.047 | Manutenção do Gabinete da SAJ | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 48.500,00 |
| 40.01.10.122.0023.2.057 | Administração Geral de Serviços de Saúde | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 13.166.684,67 |
| 40.01.10.122.0023.2.060 | Manutenção de Sistema e Infraestrutura Tecnológica | 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 707.813,33 |
| 40.80.10.301.0028.2.081 | Manutenção da Rede de Atenção Primária | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 8.193.813,18 |
| 40.80.10.301.0028.2.081 | Manutenção da Rede de Atenção Primária | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.032,52 |
| 40.80.10.302.0026.2.074 | Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - Hospital da Mulher | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 6.705.590,50 |
| 40.80.10.302.0026.2.078 | Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - APH Fixo | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 9.661.809,52 |
| 67.50.02.061.0076.0.008 | Pagamento de Sentenças Judiciais | 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais | 24.395,00 |
| 74.20.26.451.0093.2.183 | Manutenção de Vias Públicas | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 455.754,15 |
| 74.40.15.452.0095.1.058 | Aquisição de Veículos e Equipamentos - FMIP | 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 1.247.400,00 |
| 74.50.17.512.0097.1.061 | Revitalização e Modernização do Sistema de Drenagem | 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 140.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 40.431.792,87 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

| | | | |
|-------------------------|--|---|---------------|
| 40.01.10.122.0023.2.057 | Pagamento de Pessoal e Encargos - SS | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 40.01.10.122.0023.2.057 | Pagamento de Pessoal e Encargos - SS | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 215.000,00 |
| 40.01.10.122.0023.2.057 | Pagamento de Pessoal e Encargos - SS | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 40.01.10.122.0023.2.058 | Administração Geral de Serviços de Saúde | 4.6.90.93 - Indenizações e Restituições | 10.181.000,00 |
| 40.01.10.122.0023.2.059 | Atendimento das Sentenças Judiciais | 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 24.395,00 |
| 40.40.10.304.0030.2.083 | Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 40.40.10.304.0030.2.083 | Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 30.000,00 |
| 40.40.10.304.0030.2.083 | Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100.000,00 |
| 40.40.10.304.0030.2.083 | Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 53.000,00 |
| 40.40.10.304.0030.2.083 | Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Sanitária | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 80.032,52 |
| 40.70.10.122.0024.2.062 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| 40.70.10.122.0024.2.062 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 |
| 40.70.10.122.0024.2.062 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Gestão Estratégica | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100.000,00 |
| 40.80.10.301.0028.2.080 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 300.000,00 |
| 40.80.10.301.0028.2.080 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000.000,00 |
| 40.80.10.301.0028.2.080 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 300.000,00 |
| 40.80.10.301.0028.2.081 | Manutenção da Rede de Atenção Primária | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 330.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.064 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 36.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.064 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.064 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.064 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Psicossocial | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.065 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 207.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.065 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.065 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Especializada e Reabilitação | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 35.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.066 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 103.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.066 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 20.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.066 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Domiciliar | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.068 | Manutenção do Serviço de Atenção Especializada | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 7.000.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.068 | Manutenção do Serviço de Atenção Especializada | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.600.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.068 | Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 7.000.000,00 |
| 40.80.10.302.0025.2.070 | Manutenção do Serviço de Reabilitação | 3.3.50.85 - Contrato de Gestão | 1.166.684,67 |
| 40.80.10.302.0026.2.072 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 |
| 40.80.10.302.0026.2.072 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.346.026,53 |
| 40.80.10.302.0026.2.072 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.495.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.076 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.076 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 351.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.076 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 50.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.076 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo | 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.000.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.077 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel | 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.077 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel | 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 10.000,00 |
| 40.80.10.302.0027.2.077 | Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel | 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 40.80.10.303.0029.2.082 | Acesso aos Medicamentos Essenciais do CBAF | 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 867.000,00 |
| 67.50.04.123.0075.2.157 | Administração Financeira | 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 48.500,00 |
| 74.40.15.452.0095.1.059 | Execução de Obras de Iluminação Pública | 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 1.247.400,00 |
| 74.50.17.512.0097.2.187 | Manutenção do Sistema de Drenagem | 3.3.90.30 - Material de Consumo | 455.754,15 |
| 74.50.17.512.0097.2.187 | Manutenção do Sistema de Drenagem | 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 140.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de abril de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL MARIO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portaria assinada: Aposentar, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/2021, a partir da data da publicação deste ato: Port. 76.04.2026 Teresa de Oliveira Vasques, do cargo de Inspetor de Alunos, conforme PA 52/2026. Santo André, 30 de abril de 2026 - Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 018/2026: Dispõe sobre a proibição de vasos ou recipientes que possam acumular água nas dependências das necrópoles municipais de Santo André, como medida de prevenção e combate à proliferação do mosquito Aedes aegypti. O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adotar medidas preventivas à saúde pública para conter a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya; CONSIDERANDO que recipientes expostos ao tempo, como vasos de flores, pratos e suportes, tornam-se criadouros potenciais devido ao acúmulo de água das chuvas ou de regas; CONSIDERANDO as diretrizes da Vigilância Sanitária e as campanhas municipais de combate às arbovírus; RESOLVE: Art. 1º - Fica terminantemente proibida a colocação e a manutenção de vasos de flores, recipientes, ornamentos ou quaisquer objetos que possam acumular água sobre as sepulturas, jazigos e demais áreas comuns nos cemitérios municipais sob administração deste Serviço Funerário. Art. 2º - Para fins de ornamentação, serão permitidos apenas: Vasos de flores naturais ou artificiais, desde que devidamente preenchidos com areia grossa ou terra até a borda, impedindo o acúmulo de água. Vasos que possuam furos de drenagem e que não estejam acompanhados de pratos ou suportes que retenham líquidos. Art. 3º - Caberá aos concessionários, familiares e visitantes a adequação imediata dos materiais depositados nas sepulturas. Art. 4º - A administração das necrópoles municipais fica autorizada a realizar a fiscalização periódica e a remover compulsoriamente quaisquer recipientes encontrados em desacordo com esta Portaria, independentemente de prévio aviso, visando a preservação da saúde coletiva. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. VALDIR TIRAPANI Diretor Superintendente

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edmilson Ferreira dos Santos D E S I G N A R

PORTARIA Nº 175/2026 - A partir de 01 de Maio de 2026, o cargo de JOSÉ CARLOS DA CRUZ - RE 4089, titular do cargo de Adjunte de Manutenção, Tabela I - Classe 04, para exercer em confiança a Função Gratificada de LÍDER III, Tabela II - Classe 03, no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - DMO.

PORTARIA Nº 176/2026 - A servidora EDILENE PEREIRA DE MORAES - RE 7349, titular do cargo/função de Auxiliar Administrativo/ Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Tabela II - Classe 08, para responder INTERINAMENTE pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, tendo em vista o titular estar em gozo de férias.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 30 de Abril de 2026.

GLAUCIO SPINA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SERVÍCIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2022; Proc. Administrativo n.º 620/2021; Objeto: Contratação direta de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do Semasa; Assinatura: 02/04/2026; Contratada: Banco do Brasil S.A. Finalidade: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2026 e reajuste de tarifas.

Claudio Veredelli Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Publicação de Edital de Licitação. Pregão Eletrônico nº 90001/2026. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC torna público que se encontra aberta Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa para Implantação do plano de sinalização e identificação visual nas áreas de mananciais dos municípios do Grande ABC - fase I - Etapa 2 - Instalação de 144 cento e quarenta e quatro) placas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura agendada para o dia 22 de maio de 2026, às 10h15, no site do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Aroaldo Oliveira da Silva - Secretário Executivo.

▼ Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 8678/2025 Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OPERANDO INTEGRALMENTE PELA INTERNET (AMBIENTE WEB), conforme especificações, quantidades e cronograma descritos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital. A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pela plataforma BBNMNet (https://novobmmnet.com.br/) ou pelo site da www.cmsandre.sp.gov.br. As Propostas das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBNMNet (https://novobmmnet.com.br/) até as 12 HORAS e 59 MINUTOS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026. A sessão será aberta a partir das 13 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2026. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada exclusivamente através da plataforma BBNMNet em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas. Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2026, 473º ano da fundação da cidade. WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA PREGOEIRO

▼ Convocações

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1021155-92/2024.8.26.0554. A Dra. Maria Carolina Marques Caro Quintilliano, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a José Luiz CPF 182.815.308-07 que Consop Administradora de Consórcios Ltda sujeita Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$63.439,76 (08.08.24) decorrente dos contratos de financiamentos sob nºs 063320 e 063302. Estando o executado em lugar ignorado, expedem-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Santo André, 12.03.26.

4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Diversos

COMPRO CLIENTELA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS Sou administrador de imóveis e tenho escritório em sede própria no centro de Santo André, onde trabalho com muita honestidade. Se houver aqui nesta cidade alguém que administra imóveis e quer parar o negócio, eu poderei comprar a clientela, bastando entrar em contato comigo. Dias dos Reis - Gestor Imobiliário (11) 9.9401-3909

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 61: Ficom os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Arts. 29º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 23.167.043 Not. 0290/2026 (passeio) Rubens dos Santos. C.F. 23.167.004 Not. 0291/2026 (passeio) Rubens dos Santos. C.F. 23.167.003 Not. 0292/2026 (passeio) José Arnaldo dos Santos. C.F. 13.216.013 Not. 0295/2026 (limpeza) Aristides Manesco. C.F. 13.216.013 Not. 0296/2026 (passeio) Aristides Manesco. C.F. 13.077.036 Not. 0297/2026 (limpeza) Maria Aparecida Rodrigues de Andrade. C.F. 13.075.003 Not. 0298/2026 (limpeza) Luiz Carlos Spina. C.F. 13.075.003 Not. 0299/2026 (passeio) Luiz Carlos Spina. C.F. 01.140.055 Not. 0300/2026 (limpeza) SGARBI; Empreendimentos e Participações LTDA EPP C.F. 01.102.008 Not. 0301/2026 (passeio) COOP. Cooperativa de Consumo. C.F. 01.076.009 Not. 0302/2026 (passeio) Ernest Celer. C.F. 09.172.008 Not. 0303/2026 (limpeza) Cicera de Lourdes da Costa Albuquerque. C.F. 09.172.008 Not. 0304/2026 (passeio) Cicera de Lourdes da Costa Albuquerque. C.F. 13.114.022 Not. 0305/2026 (limpeza) ROSATO; Agropecuária e Imóveis LTDA. C.F. 13.114.022 Not. 0306/2026 (passeio) Humberto ROSATO; Agropecuária e Imóveis LTDA. C.F. 09.147.010 Not. 0307/2026 (limpeza) Coml e Incorporadora F Cuoco S/A (Em Liquidação). C.F. 14.038.076 Not. 0308/2026 (limpeza) Faralide Fonseca Kirchner. C.F. 14.038.076 Not. 0309/2026 (passeio) Faralide Fonseca Kirchner. C.F. 21.232.019 Not. 0310/2026 (limpeza) FARM: Empreendimentos Imobiliários LTDA. C.F. 09.042.022 Not. 0311/2026 (limpeza) José Alves. C.F. 09.042.022 Not. 0312/2026 (muro) José Alves. C.F. 21.232.003 Not. 0313/2026 (limpeza) JAMA; Administração, Empreendimentos, Particip. e Serviços LTDA. C.F. 06.186.018 Not. 0314/2026 (limpeza) Vanessa de Sette Saito. C.F. 21.229.002 Not. 0315/2026 (limpeza) JAMA; Administração, Empreendimentos, Particip. e Serviços LTDA. C.F. 06.184.003 Not. 0316/2026 (limpeza) Raquel Exposito Prado. C.F. 03.027.263 Not. 0317/2026 (limpeza) Isnalda Bezerra. C.F. 13.059.001 Not. 0318/2026 (limpeza) ISOCORP; Empreendimentos Imobiliários LTDA. C.F. 13.059.564 Not. 0319/2026 (limpeza) Airlton Forato Alonso. C.F. 09.132.003 Not. 0320/2026 (limpeza) Fernando Gomes da Fonseca. C.F. 13.122.088 Not. 0321/2026 (limpeza) Ariete Nanci Silva. C.F. 09.066.023 Not. 0322/2026 (limpeza) Humberto Lázaro Choquepuma Sahuinco. C.F. 09.066.023 Not. 0323/2026 (passeio) Humberto Lázaro Choquepuma Sahuinco. C.F. 14.063.001 Not. 0324/2026 (limpeza) Holding Rodrigues Administradora LTDA. C.F. 01.113.029 Not. 0328/2026 (rampa na sarjeta) Cauan de Mello Heina. C.F. 08.210.048 Not. 0329/2026 (limpeza) Marco Aurélio Gonçalves. C.F. 08.210.048 Not. 0330/2026 (muro) Marco Aurélio Gonçalves. C.F. 08.210.048 Not. 0331/2026 (passeio) Marco Aurélio Gonçalves. C.F. 08.220.021 Not. 0332/2026 (limpeza) Lucrécia Ferraz de Araújo Luqui. Edital 62: Ficom os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 14.063.001 Not. 0325/2026 (passeio) Holding Rodrigues Administradora LTDA. Edital 63: Fica o proprietário de terreno particular com uma classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 29º e Lei 7519/97 Art. 2º C.F. 08.042.008 Multa 2348/2026 (limpeza) Fabiana Aparecida Ferreira. Edital 64: Fica o proprietário de terreno particular com uma classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71, Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 14.063.001 Not. 0325/2026 (limpeza) Holding Rodrigues Administradora LTDA. Edital 65: Fica o proprietário de terreno particular com uma classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71, Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 14.063.001 Not. 0325/2026 (limpeza) Holding Rodrigues Administradora LTDA. Edital 66: Fica o proprietário de terreno particular com uma classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71, Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 14.063.001 Not. 0325/2026 (limpeza) Holding Rodrigues Administradora LTDA. Edital 67: Fica o proprietário de terreno particular com uma classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71, Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 14.063.001 Not. 0325/2026 (limpeza) Holding Rodrigues Administradora LTDA. Edital 68: Fica o proprietário de terreno particular com uma classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71, Lei 4181/73, Decreto 8336/75, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 14.063.001